



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA - FORO REGIONAL DE ROLÂNDIA
VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE ROLÂNDIA - PROJUDI
Avenida Presidente Bernardes, 723 - Centro - Rolândia/PR - CEP: 86.600-117 - Fone: (43) 3015-2986 - E-mail: licb@tjpr.jus.br

Processo: 0001365-46.2022.8.16.0148

Classe Processual: Execução Fiscal

Assunto Principal: IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano

Valor da Causa: R\$2.299,17

Exequirente(s): • Município de Rolândia/PR

Executado(s): • MICHEL E. CUSTODIO FERREIRA

Noticiado o pagamento, **JULGO EXTINTA** a presente execução, o que faço arrimo no inciso II do art. 924 do Código de Processo Civil.

Por consequência, DETERMINO o cancelamento das hastas públicas designadas.

Dê-se ciência acerca desta decisão ao Sr. leiloeiro nomeado, com a brevidade que o caso requer.

Sem prejuízo, proceda-se ao levantamento de eventuais penhoras e restrições existentes nos autos. Expeça-se alvará em favor do devedor, caso necessário.

Custas pelo executado.

Pagas as custas, arquivem-se os autos, após, tudo com anotações e comunicações necessárias.

Intimem-se. Diligências necessárias.

Rolândia/PR, 16 de abril de 2024.

Marcos Rogério César Rocha
Juiz de Direito

